



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº: 3.350, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº: 3.339, DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS EM COMPLEMENTO AO DECRETO 3.336, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o do artigo 2º, do Decreto nº: 3.339/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais em complemento ao decreto 3.336, de 17 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo esse prazo ser prorrogado, os eventos religiosos, políticos e desportos coletivos que envolvam aglomeração de pessoas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 15 de abril de 2020.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG